



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 2.363 DE 25 DE AGOSTO DE 2009



Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de máquinas e equipamentos novos no âmbito do Programa PROVIAS, na seguinte rubrica da despesa:

02.- Poder Executivo

02.10.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.10.02 – Estradas Rurais

20.606.0108.2.048

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 05 - R\$ 1.250.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, conforme Lei nº 2.354 de 10 de julho de 2009.

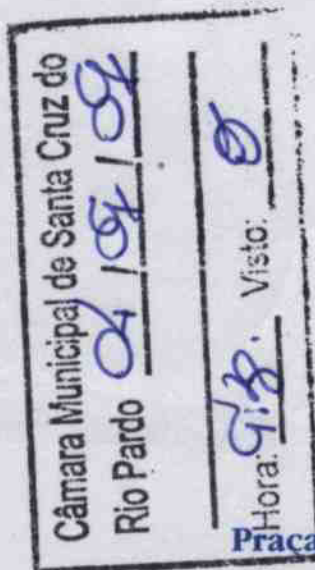
Artigo 3º - O presente crédito será aberto mediante liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de agosto de 2009.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal



Praca Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br